

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM/A ASSISTENTE TÉCNICO/A PARA A UNIDADE DE LOGÍSTICA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Nos termos previstos do artigo 140.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um/a Assistente Técnico/a, em regime de contrato individual de trabalho de Direito privado, a termo resolutivo certo, para a Unidade de Logística da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP).

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será a acertar conforme os valores aplicáveis aos Assistentes Técnicos e constantes da Tabela Remuneratória do Regulamento de Contratos de Trabalho de Pessoal Não Docente e Não Investigador da Universidade do Porto, acrescida do subsídio de refeição.

1. Requisitos Mínimos:

Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:

- a) Habilitações Literárias: 12º ano de escolaridade, curso técnico-profissional ou competências profissionais equivalentes;
- b) Experiência profissional mínima de 1 ano no exercício de funções em instituições de ensino;
- c) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- d) Disponibilidade imediata – a indicar obrigatoriamente na Carta de Motivação.

No caso do/a candidato/a possuir uma habilitação conferida por instituição de ensino estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 227/2005, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro, na redação atualmente em vigor, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2. Condições de preferência:

- a) Experiência no exercício de funções de apoio técnico e logístico a eventos e outras atividades em instituição de ensino;
- b) Experiência no atendimento ao público em instituições de ensino;
- c) Conhecimentos do sistema de informação SIGARRA;
- d) Conhecimentos da língua inglesa (falada e escrita);
- e) Formação em primeiros socorros;
- f) Capacidade de expressão e fluência verbal em Português;
- g) Motivação para o exercício da função;

- h) Boa capacidade de iniciativa;
- i) Bom relacionamento interpessoal;
- j) Capacidade de trabalhar sob pressão;
- k) Pro-atividade.

3. Funções a desempenhar:

- a) Atendimento telefónico e presencial;
- b) Organizar e gerir os espaços para eventos, provas académicas e salas de aula;
- c) Apoio técnico às diversas atividades na FLUP na ligação de equipamento informático;
- d) Gerir o imobilizado da Unidade de Logística e tratamento de abates, sempre que necessário;
- e) Gerir, sempre que necessário, mudanças físicas dos serviços, unidades de investigação e gabinetes dos docentes;
- f) Assegurar o bom funcionamento do equipamento nas salas de aulas e espaços definidos para eventos;
- g) Gerir e afixar material de divulgação da FLUP;
- h) Gerir stock de consumíveis da Unidade de Logística;
- i) Prestação de primeiros socorros, caso tenha formação para o efeito;
- j) Recolha de dados da Unidade de Logística para fins estatísticos, sempre que solicitado;
- k) Organizar arquivo da Unidade de Logística.

4. Candidaturas:

4.1. As candidaturas deverão ser dirigidas à Senhora Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, e enviadas para a Unidade de Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, através do endereço eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para cramos@letras.up.pt, com a ref.^a “FLUP | 1 Assistente Técnico/a | Unidade de Logística” até ao próximo dia 24 de setembro de 2020, acompanhadas da seguinte **documentação, de apresentação obrigatória**:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Carta de motivação;
- c) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;
- d) Comprovativo(s) da experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.) e das restantes condições exigidas e/ou valorizadas nos pontos 1 e 2, respetivamente.

4.2. Os candidatos poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos, o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf) e a mensagem de correio eletrónico com a documentação de candidatura não pode exceder os 4,5 MB. Em caso de necessidade a documentação pode ser dividida por mais do que uma mensagem, desde que essa opção seja devidamente assinalada.

5. A não apresentação dos documentos solicitados implica a exclusão do processo de seleção.

6. Métodos de Seleção

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) e, caso a Comissão de Seleção entenda como necessário, entrevista profissional (EP) aos candidatos mais bem classificados, até ao máximo de 10 candidatos.

7. Comissão de seleção:

Presidente - Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Professora Catedrática e Diretora da FLUP;

1º Vogal efetivo - Dr. José Augusto Rocha da Silva, Técnico Superior, Responsável pela Unidade de Logística da FLUP;

2º Vogal efetivo – Dra. Sónia Raquel Dias Sereno, Técnica Superior na Unidade de Logística da FLUP;

1º vogal Suplente - Professor Doutor Mário Jorge Lopes Neto Barroca, Professor Catedrático e Subdiretor da FLUP;

2º Vogal suplente - Dra. Carla Maria Gonçalves Augusto, Técnica Superior da FLUP.

8. Notificação dos candidatos:

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio da(s) ata(s), via correio eletrónico, para o e-mail utilizado pelos/as candidatos/as para envio da sua candidatura.

9. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.

10. Outras disposições:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a FLUP, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, PROFESSORA
DOUTORA CÂNDIDA FERNANDA ANTUNES RIBEIRO